



**CONTRATO Nº 001-2016.05.17.25-PP-ADM**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JAGUARUANA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL COM ALPEL ALBIS PEÇAS PARA TRATORES LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O MUNICÍPIO de JAGUARUANA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, estabelecido à Praça Adolfo Francisco da Rocha, Nº 404 - Centro JAGUARUANA- CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.615.750/0001-17, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Sr. ALEXANDRE RODGER FERREIRA ROCHA, doravante denominado de CONTRATANTE e ALPEL ALBIS PEÇAS PARA TRATORES LTDA, com sede em JAGUARUANA, à Rua São José, n.º 1402, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.079.910/0001-28, representada por RAIMUNDO ALBIS DA ROCHA, 031.655.663-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade de PREGÃO. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei federal no.10.520, de 17/07/02 e, Lei Federal nº 8.666/93, que as partes declaram conhecer, subordinando-se:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.0 - O presente contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS VINCULADAS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA**, na conformidade do ato convocatório da Licitação nº 2016.05.17.25-PP-ADM que, com seu termo de referência, integram este termo contratual, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2 - O objeto do presente contrato será entregue de forma Parcelada por demanda.

LOTE Nº 1: PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K						
ITEM	QTDE	NOMECLATURA	MARCA	UNID	ÚNICO	TOTAL
1	1	BOMBA P/GRAXA C/7 KG (USO GERAL )	BAMBOZA	UNID	468,00	468,00
2	1	BULBO(LÂMPADA LANTERNA PISCA	CATERPILLA	UNID	48,00	48,00
4	3	C.PINO 5/32"X1.1/4",1.1/2",1.3/4"2"	FIBAM	UNID	2,00	6,00
5	2	CALÇO	USA	UNID	9,00	18,00
6	3	CANTO 5 FUROS 3/4" ESP.5/8 CAT.12M-	METISA_AR1	UNID	336,00	1.008,00
7	1	CHAVE DE IGNIÇÃO DE PARTIDA	FORTTRACTOR	UNID	30,00	30,00
9	15	CONJ. PINO E TRAVA P/ UNHA	ECOPLAN	UNID	37,00	555,00
11	2	CONTRA PINO 3/8"X2.1/2" A 4"	CUT	UNID	7,00	14,00
13	1	CORREIA CAT	GOODYEAR	UNID	366,00	366,00
14	2	CORREIA GIR. ALT.BOMBA DÁGUA	GOODYEAR	UNID	204,00	408,00
15	1	CORREIA MOTOR CAT-120K	GATES	UNID	621,00	621,00
16	1	CORRENTE DO TANDEM (54 ELOS)	ITR	UNID	1.440,00	1.440,00
17	1	CRUZETA -TRASEIRA-	STAHL	UNID	345,00	345,00
18	15	DENTE ESCARIF. PATROL	ITR	UNID	39,00	585,00
19	5	DISCO REC.26 1.5/8	METISA	UNID	340,00	1.700,00
20	1	ELO MESTRE EXT. C/ PINOS	TEC PARTS	UNID	120,00	120,00
21	1	FAROL OVAL COMPLETO	FORTLUZ	UNID	500,00	500,00
22	1	FAROL PISCA PISCA (L.D.)	FORTLUZ	UNID	164,00	164,00
23	1	FAROL PISCA PISCA (L.E.)	FORTLUZ	UNID	156,00	156,00
24	1	FAROL PISCA PISCA DIANTEIRO 24V.	FORTLUZ	UNID	156,00	156,00





PREFEITURA DE  
**JAGUARUANA**  
UMA VIDA NOVA



25	1	FAROL QUADRADO FRONTAL INTERNO 24V.	FORTLUZ	UNID	180,00	180,00
26	1	FILTRO AR CONDICIONADO	CATERPILLA	UNID	288,00	288,00
27	2	FILTRO AR SECUNDARIO CAT 120K	CAT	UNID	264,00	528,00
30	2	FILTRO DE AR PRIMARIO P 120K	CAT	UNID	336,00	672,00
31	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	DONALDSON	UNID	140,00	280,00
32	3	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	MAHLE	UNID	75,00	225,00
33	2	FILTRO DO HIDRÁULICO	DONALDSON	UNID	156,00	312,00
34	1	FILTRO LUBRIF. CAT 3306/04/120K	CAT	UNID	96,00	96,00
35	2	FILTRO SEPARADOR D ÁGUA	DONALDSON	UNID	234,00	468,00
36	5	FUSIVEL COM PONTE DE 15 AMP.	CATERPILLA	UNID	3,00	15,00
37	5	FUSÍVEL DE 10 A.	BOSCH	UNID	1,00	5,00
39	1	KIT/ORBITROL HID:CAT/CASE/FIAT/MICH	APC	UNID	132,00	132,00
40	8	LÂMINA CURVA 13F-3/4" CAT.12M	METISA	UNID	725,00	5.800,00
41	5	LAMINA CURVA AR-1 13F (FURO 3/4")	METISA AR1	UNID	995,00	4.975,00
42	10	LÂMINA RETA 13F; FURO 3/4 HD-CAT.	METISA	UNID	725,00	7.250,00
43	1	LÂMPADA 70/75 A.	FORTLUZ	UNID	33,00	33,00
44	2	OLEO P/MOTOR/HIDRAULICO	MOBIL	UNID	510,00	1.020,00
47	10	PARAFUSO 7/8"X2.1/2" R.G.	FIBAM 8	UNID	24,00	240,00
48	100	PARAFUSO LAM. 3/4"X2.1/4"	FIBAM 12.9	UNID	8,00	800,00
49	125	PARAFUSO P/LAMINA 3/4 X2.3/4	FIBAM 12.9	UNID	9,00	1.125,00
50	5	PARAFUSO SEXT.5/8"X3" 11 FIOS GR-8	FIBAM 8	UNID	12,00	60,00
51	10	PINO DA UNHA DA 416 C/D	MAODIAÇO	UNID	12,00	120,00
52	2	PINO TRAVA	ECOPLAN	UNID	36,00	72,00
53	2	PLACA CASTANHA	BIZA	UNID	48,00	96,00
54	2	PLACA DA PATROL 120B/12E	NAFEN	UNID	48,00	96,00
55	4	PLACA GUIA DE BRONZE( 2X4.3/4")	BRA-BRONZE	UNID	84,00	336,00
56	2	PLACA GUIA DE BRONZE( 2X4.3/4")	BRA-BRONZE	UNID	84,00	168,00
57	2	PNEU 1400 X 24	GOODYEAR	UNID	3.395,00	6.790,00
58	15	PONTA LONGA DE PENETRAÇÃO	ITR	UNID	48,00	720,00
59	150	PORCA SEXTAVADA 3/4" R.G.	FIBAM 12.9	UNID	3,00	450,00
61	1	RETENÇÃO EMENDA MESTRE CORRENTE	DAIDO	UNID	65,00	65,00
64	2	SUPORTE DO ESCARIFICADOR	ECOPLAN	UNID	330,00	660,00
68	9	TIRA DE BRONZE P/MOTONIV.120G/135H	BRA-BRONZE	UNID	72,00	648,00
69	8	TIRA DE BRONZE P/MOTONIV.120G/135H	BRA-BRONZE	UNID	78,00	624,00
70	4	TIRA DESGASTE	BRA-BRONZE	UNID	162,00	648,00
72	4	TRAVA DA PATROL	ITR	UNID	30,00	120,00
73	10	TRAVA DO PINO DA UNHA 416C/D	MAODIAÇO	UNID	12,00	120,00

**QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS**

**LOTE Nº 2: PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CAT- 140B**

ITEM	QTDE.	NOMECLATURA	MARCA	UNID	ÚNICO	TOTAL
1	2	ABRAÇADEIRA	CG	UNID	16,00	32,00
2	3	ABRAÇADEIRA 2" A 3"	CG	UNID	11,00	33,00
4	2	ANEL CIL.HIDR.	CG	UNID	11,00	22,00
6	15	ARRUELA	FIBAM	UNID	2,00	30,00
7	5	ARRUELA TRAVA	ITR	UNID	5,00	25,00
8	6	ARRUELA DE BRONZE	ITALBRONZE	UNID	33,00	198,00
9	6	ARRUELA DE FIBRA	ITR	UNID	22,00	132,00
10	25	ARRUELA DE PRESSAO	CG	UNID	1,00	25,00
12	1	ANTI CAMARA DO MOTOR	PARTSDIE	UNID	82,00	82,00
13	6	BICO INJETOR	DISA	UNID	132,00	792,00
14	5	BOLA CX.CONTROLE	ITR	UNID	27,00	135,00





PREFEITURA DE  
**JAGUARUANA**  
UMA VIDA NOVA



17	3	BUCHA DE BIELA	CAT	UNID	33,00	99,00
19	2	CAMARA DE AR P/ PNEU	PIRELLA	UNID	374,00	748,00
21	1	CAPA RODA DIANTEIRA	NTN	UNID	121,00	121,00
22	15	CASTANHA DA RODA	NAFEM	UNID	22,00	330,00
23	1	CHAVE DE PARTIDA	MARILIA	UNID	143,00	143,00
24	2	CHAVETA 1/2 X 1/2	NAFEM	UNID	33,00	66,00
25	2	CILINDRO DE RODA	GENAL	UNID	209,00	418,00
27	1	CJ. ROLAMENTO DA CX. MARCHA	NTN	UNID	528,00	528,00
29	3	CONE DO EIXO TRASEIRO	NTN	UNID	220,00	660,00
30	1	CONE EXTERNO EIXO TRASRIRO	NTN	UNID	462,00	462,00
31	1	CONE INTERN,O EIXO TRASEIRO	NTN	UNID	429,00	429,00
32	1	CONE RODA DIANTEIRA	NTN	UNID	203,00	203,00
33	1	CONEXAO TIPO	CG	UNID	48,00	48,00
34	5	CONTRA PINO	CG	UNID	2,00	10,00
35	2	CORREIA DO MORTOR	GOOD YEAR	UNID	187,00	374,00
36	1	CORRENTE DO TANDEM	ITR	UNID	880,00	880,00
39	1	EIXO DA RODA TRAZEIRA	NAFEM	UNID	836,00	836,00
41	3	EMBREAGEM CX. CONTROLE	NAFEM	UNID	374,00	1.122,00
42	2	EMBREAGEM CX. DE CONTROLE	NAFEM	UNID	319,00	638,00
43	2	EMBREAGEM CX. DE CONTROLE EXT.	NAFEM	UNID	159,00	318,00
44	1	EMBREAGEM CX. DE CONTROLE INT.	NAFEM	UNID	165,00	165,00
46	1	FILTRO AR SECUNDARIO	DONALDSON	UNID	154,00	154,00
47	3	FILTRO COMBUSTIVEL	DONALDSON	UNID	55,00	165,00
48	2	FILTRO DO HIDRAULICO	PARKER	UNID	49,00	98,00
49	3	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	DONALDSON	UNID	55,00	165,00
50	2	GARFO CX. DE CONTROLE	NAFEM	UNID	206,00	412,00
51	25	GRAXEIRO	CG	UNID	3,00	75,00
52	1	HORIMETRO	VDO	UNID	148,00	148,00
53	1	INDICADOR PRESAO OLEO	PRICOL	UNID	132,00	132,00
54	1	INDICADOR TEMPERATURA D' AGUA	PRICOL	UNID	132,00	132,00
56	2	JOGO DE LONA	FRAS-LE	UNID	121,00	242,00
57	1	JOGO DE VEDAÇÃO P/ CAMPO	WOORD	UNID	132,00	132,00
58	1	JUNTA CX. MACHA	CAT	UNID	41,00	41,00
59	1	JUNTA CX. CONTROLE	SABO	UNID	27,00	27,00
62	1	JUNTA PATROL	SABO	UNID	22,00	22,00
63	1	JUNTA SISTEMA MCANISMO	SABO	UNID	5,00	5,00
64	1	JUNTA TAMPA TANDEM	SABO	UNID	33,00	33,00
65	3	KIT DE ARRUELA C/3 MEDIDAS	CG	UNID	22,00	66,00
66	5	LAMINA 13F.3/4 RET	METISA	UNID	730,00	3.650,00
67	5	LAMINA 15F.3/4	METISA	UNID	780,00	3.900,00
68	2	LONA FREIO	BRUNACI	UNID	22,00	44,00
69	1	LUVA DA RODA DIANTEIRA	NAFEM	UNID	82,00	82,00
70	1	MANCAL DE FIBRA	ITR	UNID	165,00	165,00
71	1	MANCAL DO TANDEM	NAFEM	UNID	1.705,00	1.705,00
72	1	MANGOTE	BEMFLEX	UNID	66,00	66,00
73	1	MANGUEIRA SISTEMA DE FREIO	CAT	UNID	71,00	71,00
74	20	MOLA DAS PLACAS DE CONTROLE	NAFEM	UNID	5,00	100,00
75	3	OLEO DO MOTOR CAT 120K	CAT	UNID	429,00	1.287,00
76	3	OLEO P/ TRANS. CAT 120K	CAT	UNID	627,00	1.881,00
77	40	PARAFUSO LAMINA 1"	FIBAM	UNID	18,00	720,00
78	100	PARAFUSO P/LAM.5/8 X 2"	FIBAM	UNID	3,00	300,00
79	5	PLACA CX. CONTROLE	NAFEM	UNID	44,00	220,00
80	4	PNEU BORRACHUDO RADIAL	PIRELLA	UNID	2.090,00	8.360,00





PREFEITURA DE  
**JAGUARUANA**  
UMA VIDA NOVA



82	3	PORCA AUTOTRAVANTE	FIBAM	UNID	6,00	18,00
83	100	PORCA PARA LAMINA	FIBAM	UNID	2,00	200,00
84	2	PORCA PONTA DO EIXO	BIZA	UNID	77,00	154,00
85	50	PORCA SEX.1	FIBAM	UNID	6,00	300,00
86	10	PORTA AUTOTRAVANTE	FIBAM	UNID	5,00	50,00
87	15	PRISIONEIRO DA RODA	NAFEM	UNID	16,00	240,00
88	10	PRISIONEIRO DE AÇO	FIBAM	UNID	8,00	80,00
89	1	REGULADOR TEMOSTATICO	ITR	UNID	198,00	198,00
90	2	RENTENTOR DA RODA TRAZEIRA	SABO	UNID	55,00	110,00
91	2	REPARO DE FREIO DA PATROL	GENAL	UNID	77,00	154,00
92	5	RETENTOR	SABO	UNID	11,00	55,00
93	1	RETENTOR CX. VER.CIRCULO	SABO	UNID	27,00	27,00
94	2	RETENTOR CX.MARCHA	SABO	UNID	22,00	44,00
95	1	RETENTOR DA BOMBA AGUA	SABO	UNID	27,00	27,00
96	1	RETENTOR DA EMBREAGEM DE GIRO	SABO	UNID	71,00	71,00
97	1	RETENTOR DIANTEIRO	SABO	UNID	203,00	203,00
99	1	ROLAMENTO DO TANDEM	NTN	UNID	605,00	605,00
100	1	SAPATA DE FREIO	ITR	UNID	55,00	55,00
101	3	SELO ORING	WOORD	UNID	8,00	24,00
102	1	SELO TANDEM	CG	UNID	27,00	27,00
103	3	SELO DO MOTOR 3304	WOORD	UNID	6,00	18,00
104	1	TAMBOR DE FREIO	ITR	UNID	825,00	825,00
105	5	TINTA AMARELA	CAT	UNID	165,00	825,00
106	2	TRAVA DA PONTA EIXO	CG	UNID	33,00	66,00

**TRINTA E NOVE MIL E OITENTA REAIS**

**LOTE Nº 3: PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 3C**

ITEM	QTDE.	NOMECLATURA	MARCA	UNID	ÚNICO	TOTAL
1	2	ANEL DE FREIO DIREITO	JCB	UNID	78,00	156,00
2	2	ANEL DE FREIO ESQUERDO	JCB	UNID	78,00	156,00
3	1	ARTICULAÇÃO TERMINAL DIREÇÃO	PIN	UNID	408,00	408,00
4	1	BARRA SEM TERMINAL	BIZA	UNID	535,00	535,00
6	2	BUCHA BRAÇO CONCHA JCB	PIN	UNID	132,00	264,00
7	4	BUCHA BRAÇO CONCHA JCB	PIN	UNID	156,00	624,00
8	2	BUCHA CONCHA JCB	PIN	UNID	180,00	360,00
9	2	BUCHA CONCHA JCB	PIN	UNID	126,00	252,00
10	1	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	ITR	UNID	90,00	90,00
11	4	BUCHA FLANGEADA DO H JCB	PIN	UNID	144,00	576,00
12	3	BUCHA FLANGEADA DO H JCB	PIN	UNID	156,00	468,00
13	4	BUCHA H JCB	PIN	UNID	180,00	720,00
14	1	CABO ACELERADOR JCB C/MTR JCB	BENFLEX	UNID	942,00	942,00
15	1	CABO C/PRESILHA NIVELAM/CONCHA	USA	UNID	420,00	420,00
18	1	CORREIA DO VENT/COM.	GOODYEAR	UNID	360,00	360,00
19	1	COXIM	BIZA	UNID	234,00	234,00
20	2	CRUZETA DO CARDAN	STAHL	UNID	240,00	480,00
21	3	DENTE LATERAL CAÇAMBA JCB (L.D)	METISA	UNID	150,00	450,00
22	3	DENTE LATERAL CAÇAMBA JCB (L.E)	METISA	UNID	150,00	450,00
23	3	DISCO DA PLACA INT. EMB. DE GIRO	BRASSINTER	UNID	144,00	432,00
24	7	DISCO EXT. DA EMB. DE GIRO D30	BARSSINTER	UNID	190,00	1.330,00
25	1	ELEMENTO DECANTADOR D ÁGUA	ITR	UNID	192,00	192,00
26	2	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA JCB	ORIGINAL	UNID	234,00	468,00
27	2	FILTRO DE AR SECUNDARIO JCB	DONALDSON	UNID	168,00	336,00
28	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	JCB	UNID	84,00	168,00





PREFEITURA DE  
**JAGUARUANA**  
UMA VIDA NOVA



29	2	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	JCB	UNID	62,00	124,00
30	1	FILTRO DO OLEO DO HIDRAULICO DA TRA	DONALDSON	UNID	402,00	402,00
31	2	FILTRO LUBRIFICANTE CAIXA DE MARCHA	DONALDSON	UNID	93,00	186,00
32	1	FILTRO SEPARADOR AGUA/ COMBUSTÍVEL	DONALDSON	UNID	216,00	216,00
33	1	FILTRO SEPARADOR D AGUA	DONALDSON	UNID	180,00	180,00
35	1	HELICE 10 PAS (18") DIAMETRO	USA	UNID	193,00	193,00
36	1	JG.LONA FREIOC/9 PEDAÇOS D-30	FRASLE	UNID	216,00	216,00
38	1	KIT DE VED.CIL.DE LEVANTAMENTO	APC	UNID	144,00	144,00
40	1	KIT VED.CIL.CAÇAMBA JCB-5-3	DUOTEC	UNID	174,00	174,00
41	1	KIT VED.CIL.DIREÇÃO JCB (5-3)	APC	UNID	138,00	138,00
42	1	KIT VED.CIL.ESTAB.RETRO JCB (5-3)	APC	UNID	138,00	138,00
43	1	KIT VED.CIL.GIRO LANÇA JCB (5-3)	DUOTEC	UNID	132,00	132,00
44	1	KIT VED.CIL.LANÇA JCB (5-3)	APC	UNID	180,00	180,00
45	1	KIT VED.CIL.PROFUNDIDADE 3C	DUOTEC	UNID	180,00	180,00
46	1	KIT.VED.CIL.INCLINAÇÃO	APC	UNID	192,00	192,00
47	1	LAM.FRONT.C/16F.FURAÇÃO+5/8"ESP.3/4	METISA	UNID	2.400,00	2.400,00
48	1	LÂMINA FRONTAL C/8 FUROS 2,23,5	METISA	UNID	2.280,00	2.280,00
49	2	OLEO DO MOTOR/SAE15W-40	JCB	UNID	480,00	960,00
50	150	PARAFUSO P/ LAM. 5/8"X2.1/4"	FIBAM 12.9	UNID	4,00	600,00
51	1	PINO ARTICULAÇÃO CONCHA JCB	PIN	UNID	126,00	126,00
52	1	PINO BOOM JCB 3C	PIN	UNID	156,00	156,00
53	1	PINO DO "H"	PIN	UNID	204,00	204,00
54	2	PINO DO BRAÇO DA CONCHA JCB	PIN	UNID	120,00	240,00
55	1	PINO DO ELO STICK	PIN	UNID	216,00	216,00
56	1	PINO DO ELO STICK	PIN	UNID	192,00	192,00
57	1	PINO DO STICK JCB	PIN	UNID	210,00	210,00
58	1	PINO EXTREMIDADE STICK	PIN	UNID	288,00	288,00
59	150	PORCA PARA LAMINA 5/8" RG. 12º	FIBAM 12.9	UNID	3,00	450,00
60	2	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	W. GASKET	UNID	132,00	264,00
61	2	RETENTOR JCB	WYLERSON	UNID	36,00	72,00
62	4	RETENTOR PINO DA CONCHA	SABÓ	UNID	30,00	120,00
63	2	RETENTOR PINO DO "H"	SABÓ	UNID	42,00	84,00
64	1	ROLAMENTO ESTIC.CORREIA JCB-3C	BOWER	UNID	420,00	420,00
67	30	UNIDENTE CENTRAL 2F. CAÇAMBA TRASEI	METISA	UNID	105,00	3.150,00

**VINTE E SEIS MIL E NOVENTA E OITO REAIS**

**26.098,00**

**LOTE Nº 4: PEÇAS PARA MOTONIVELADORA W20E**

ITEM	QTDE.	NOMECLATURA	MARCA	UNID	ÚNICO	TOTAL
1	2	ABRAÇADEIRA GRAMPO	CG	UNID	18,00	36,00
2	5	ARRUELA DE APOIO	PALMARES	UNID	36,00	180,00
4	3	BICO INJETOR	BOSCH	UNID	252,00	756,00
5	2	BUCHA DO SIST. DO "H"	PALMARES	UNID	90,00	180,00
6	1	BOMBA TRANSF. COMB.	BOSCH	UNID	390,00	390,00
8	1	CABNO DE MARCHA 2,40M	CASE	UNID	300,00	300,00
9	1	CABO DE REVERSAO DA TRANSMISSAO	SUPERFLEX	UNID	240,00	240,00
10	3	CAMISA.SEME 020, CUMMINS	RIOSULEN	UNID	158,00	474,00
11	1	CAMARA DE AR P/ W20	TORTUGA	UNID	660,00	660,00
12	2	CAPA DA ARTICULACAO	PALMARES	UNID	180,00	360,00
13	1	CARDAM FEMEA DA W20E	STAHL	UNID	1.020,00	1.020,00
14	1	CARDAM MACHO DA W20E	STAHL	UNID	1.200,00	1.200,00
19	1	CONJ. CAPA E CONE DA ARTICULAÇÃO	SKF	UNID	336,00	336,00
22	2	CRUZETA CARDAM CENTRAL/ TRAZ.	STAHL	UNID	276,00	552,00
23	2	CRUZETA CARDAM DIANTEIRA	STAHL	UNID	264,00	528,00





PREFEITURA DE  
**JAGUARUANA**  
UMA VIDA NOVA



24	1	DISTANCIADOR	BIZA	UNID	36,00	36,00
25	3	ELEMENTO BB. MJ	BOSCH	UNID	369,00	1.107,00
28	1	FILTRO DE AR PRIMARIO	DONALDSON	UNID	168,00	168,00
29	1	FILTRO DE AR SECUNDARIO	DONALDSON	UNID	108,00	108,00
30	1	FILTRO DO HIDRAULICO	DONALDSON	UNID	228,00	228,00
31	1	FILTRO TELA	BARRA	UNID	336,00	336,00
34	6	GUIA VALV. DMT 011	DCDN	UNID	24,00	144,00
35	2	JOGO DE CALÇO	BOSCH	UNID	96,00	192,00
36	2	JG. DE VEDAÇÃO CIL. LEVANTAMENTO	APC	UNID	180,00	360,00
38	1	KIT DE VEDAÇÃO BOMBA HIDRAULICA	APC	UNID	540,00	540,00
40	1	KIT VED. CIL. BASCULAMENTO	PARKER	UNID	228,00	228,00
41	1	LAMINA C/ 18F. X 1* P/ CONCHA W20E	METISA	UNID	3.558,00	3.558,00
43	1	MANGOTE HIDRAULICO	CASE	UNID	420,00	420,00
44	1	MANGOTE HIDRAULICO	BENFLEX	UNID	300,00	300,00
46	1	MANGUEIRA DO CIL.ELE	FLEXMANGUE	UNID	336,00	336,00
47	1	MANGUEIRA SIST.HID.C	FLEXMANGUE	UNID	300,00	300,00
48	50	PARAFUSO P/ UNIDENTE	FIBAM	UNID	24,00	1.200,00
49	3	PISTAO C/ ANEIS	MAHLE	UNID	516,00	1.548,00
50	1	PINO SUP. INF. DA ARTICULACAO	PALMARES	UNID	690,00	690,00
51	1	PLACA DA TRANSMISSAO	CASE	UNID	250,00	125,00
52	1	PLACA MESTRE MOTRIZ	ITR	UNID	216,00	216,00
53	2	PLACA MOTRIZ	ITR	UNID	108,00	216,00
54	50	PORCA P/ UNIDENTE	FIBAM	UNID	8,00	400,00
56	2	REPARO CIL. DE LEVTO/ CONCHA	PARKER	UNID	228,00	342,00
57	2	REPARO CIL.INCLINAC.	APC	UNID	180,00	360,00
58	1	REPARO CILINDRO MESTRE W20	GENAL	UNID	576,00	576,00
59	1	RETENTOR DO CONVERSOR	SABO	UNID	72,00	72,00
60	1	RETENTOR DO DIFERENCIAL	SABO	UNID	60,00	60,00
61	2	ROLAMENTO AGULHA	CASE	UNID	456,00	684,00
62	2	ROLAMENTO DA ARTICULACAO	PALMARES	UNID	240,00	480,00
65	2	SELO DA ARTICULACAO	CG	UNID	12,00	24,00
66	1	TUBO CIL. LEVANTAMENTO	BIZA	UNID	300,00	300,00
68	18	UNIDENTE AR1	METISA	UNID	270,00	4.860,00
69	3	VALV. RETENCAO BB.INJ.	BOSCH	UNID	48,00	144,00
70	3	VALV.ADM.CUMMINS S/6BT	DCDN	UNID	43,00	129,00
71	3	VALV.ESCP.MT CUMMINS	DCDN	UNID	43,00	129,00
72	1	VALVULA DE FREIO	VARGA	UNID	540,00	540,00
<b>VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS</b>						<b>28.668,00</b>

**LOTE Nº 5: PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130**

ITEM	QTDE.	NOMECLATURA	MARCA	UNID	ÚNICO	TOTAL
1	3	ABRAÇADEIRA	NACIONAL	UNID	32,00	96,00
2	5	ARRUELA DE APOIO	FIBAM	UNID	18,00	90,00
3	2	ARRUELA SUP. DA BASE	FIBAM	UNID	19,00	38,00
8	2	BUCHA DA CAÇAMBA W130	PALMARES	UNID	168,00	336,00
9	2	BUCHA DO CIL. DE DIREÇÃO	PALMARES	UNID	114,00	228,00
11	3	BUCHA DE BIELA STD	METALESTE	UNID	48,00	144,00
12	3	CALÇO SUP. DA ARTICULAÇÃO	BIZA	UNID	15,00	45,00
15	1	CONJ. CAPA E CONE	SKF	UNID	402,00	402,00
18	2	CORREIA DO VENT/MOTOR COM AR COND.	DAYCO	UNID	588,00	1.176,00
19	2	COXIM DA TRANSMISSÃO	ELASTIC	UNID	87,00	174,00
20	1	CRUZETA 4 CIL.	STHAL	UNID	300,00	300,00
21	2	CRUZETA DO CARDAN DIANT./TRAS.	TX	UNID	300,00	600,00





PREFEITURA DE  
**JAGUARUANA**  
UMA VIDA NOVA



24	1	FAROL DIANTEIRO RETANGULAR	FORTLUZ	UNID	189,00	189,00
26	2	FILTRO LUBRIFICANTE	DONALDSON	UNID	108,00	216,00
27	2	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	DONALDSON	UNID	168,00	336,00
28	2	FILTRO ÓLEO HIDRAULICO	DONALDSON	UNID	246,00	492,00
29	1	FILTRO SEP. D AGUA	DONALDSON	UNID	216,00	216,00
30	1	FILTRO DE AR PRIMARIO	DONALDSON	UNID	340,00	340,00
32	3	GRAMPO DA CRUZETA	FEY	UNID	32,00	96,00
34	1	KIT DE VEDAÇÃO CIL. DE DIREÇÃO	APC	UNID	186,00	186,00
35	1	KIT DE VEDAÇÃO CIL. DE INCL.	APC	UNID	228,00	228,00
36	1	KIT DE VEDAÇÃO CIL. DE LEVTO.	APC	UNID	228,00	228,00
37	1	LENTE DO FAROL	FORTLUZ	UNID	75,00	75,00
38	5	MANCAL GRADE EIXO	ROME/TATU	UNID	516,00	2.580,00
41	2	MANCAL DO CIL. HID.	BIZA	UNID	150,00	300,00
42	2	MANCAL DO CIL. LEVTO.	BIZA	UNID	162,00	324,00
43	1	MANGUEIRA DO CIL. DE DIREÇÃO	FLEXMANG	UNID	312,00	312,00
44	1	MANGUEIRA DO CIL. DE ELEVAÇÃO	FLEXMANG	UNID	390,00	390,00
45	1	MANGUEIRA DO CIL. DE INCL.	FLEXMANG	UNID	366,00	366,00
51	25	PARAFUSO DO UNIDENTE	FIBAM	UNID	12,00	300,00
52	14	PARAFUSO DA CRUZETA	FEY	UNID	7,00	98,00
53	75	PARAFUSO DO UNIDENTE	FIBAM	UNID	9,00	675,00
54	25	PARAFUSO SEXTAVADO P/ UNIDENTE	FIBAM	UNID	12,00	300,00
55	1	PINO DA CONCHA	PALMARES	UNID	312,00	312,00
57	1	PINO INFERIOR DA CONCHA	PALMARES	UNID	300,00	300,00
60	1	PINO SUPERIOR DA CAÇAMBA	BIZA	UNID	282,00	282,00
61	50	PORCA DO UNIDENTE R.G	FIBAM	UNID	4,00	200,00
62	100	PORCA SEXTAVADA 3/4" R.G.	FEY	UNID	4,00	400,00
63	2	PROT. DE PENEU ARO 25.	VALADARES	UNID	360,00	720,00
65	1	RELE COM ESCOVA	BOSCH	UNID	288,00	288,00
66	2	RETENTOR	W. GASKET	UNID	50,00	100,00
67	4	RETENTOR	W. GASKET	UNID	176,00	704,00
68	4	RETENTOR CIL. INCL.	W. GASKET	UNID	30,00	120,00
70	1	RETENTOR DA ARTIC. INF.	W. GASKET	UNID	68,00	68,00
72	10	RETENTOR DO "H"	W. GASKET	UNID	22,00	220,00
73	1	RETENTOR SUP. DA ARTICULAÇÃO	W. GASKET	UNID	75,00	75,00
76	1	ROLAMENTO DO EIXO DIANT./TRAS.	SNR	UNID	624,00	624,00
77	11	SEGMENTO LAM. FRONTAL 1"	METISA	UNID	350,00	3.850,00
80	1	SELO DA VALV. DE POEIRA	CG	UNID	69,00	69,00
82	1	SUB-LAMINA CENTRAL S/ UNIDT.	TBM	UNID	1.440,00	1.440,00
83	2	SUB-LAMINA LATERAL S/ UNIDT.	TBM	UNID	456,00	912,00
89	15	UNIDENTE CENTRAL	ECOPLAN	UNID	335,00	5.025,00
90	2	UNIDENTE LAT. L. ESQ. DA CAÇAMBA	ECOPLAN	UNID	365,00	730,00
91	2	UNIDENTE LAT. LADO. DIR. DA CAÇAMBA	ECOPLAN	UNID	365,00	730,00
<b>VINTE E NOVE MIL E QUARENTA E CINCO REAIS</b>						<b>29.045,00</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1 - O objeto licitado deverá ser entregue no município de JAGUARUANA, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados após a solicitação do setor competente**, em conformidade com o quantitativo requisitado na ordem de compra, que será emitida de acordo com as necessidades do setor competente.

2.2 - Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos

Aj





seguintes termos:

**2.2.1 - Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

**2.2.2 - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, marca do objeto licitado e conseqüente aceitação pelo setor competente.

6.3 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

2.4. - Por ocasião da entrega do objeto licitado, o fornecedor deverá apresentar recibo, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

2.5 - No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

2.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - O valor global do contrato é de **R\$ 167.836,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**, conforme proposta da Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira.

#### **CLAUSULA QUARTA - DA DESPESA**

4.1-A despesa do contrato neste exercício correrá à conta da dotação orçamentária descritas a seguir, do Orçamento vigente da prefeitura Municipal.

DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento administrativo da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos	0601 - Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos	15.122.0100.2.018	33.90.30.00 Sub-Elemento 3.3.90.30.39

#### **CLAUSULA QUINTA PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**7.1 - PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

**7.2 - PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

7.2.1 - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto licitado, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

7.2.2 -A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

7.2.3 - Não haverá antecipação de pagamento.





PREFEITURA DE  
**JAGUARUANA**  
UMA VIDA NOVA



**7.3 - REAJUSTE:** Os valores contratados não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo do contrato será da data de assinatura até **31 de Dezembro de 2016**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberá ao CONTRATANTE ao qual interessa diretamente a execução do objeto, a quem a adjudicatária deverá apresentar-se imediatamente após a assinatura do termo de contrato.

7.2 - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

7.3 - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas conseqüências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **8.1 - DA CONTRATANTE**

8.1.1- O Município de JAGUARUANA- se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

8.1.2 - Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.1.3. Solicitar o fornecimento do objeto licitado através da emissão de nota de empenhe e/ou Ordem de Compra.

8.1.4. Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

8.1.5. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.

8.1.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8.1.7- Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

##### **8.2 - DA CONTRATADA**

8.2.1 - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.





8.2.2-Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.2.3 -Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

8.2.4 - A Empresa vencedora é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

8.2.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

8.2.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2.7. Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 – A contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

**a) advertência**, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Contratante;

**b) multa**, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a Contratante;

**c) suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a Contratante;

**d) declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

9.2 – A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

9.3 - A multa aplicada será descontada de eventuais créditos que tenha em face do





Contratante, sem embargo deste rescindir o contrato e/ou cobrá-la judicialmente.

9.4 - Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1 % (um por cento), por dia útil, sobre o valor da aquisição em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

9.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

9.6 - As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1\_- O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no ato convocatório.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA -DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS RESPONSABILIDADES**

12.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.

12.2 - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

12.3 - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.4 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA -DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

13.1- Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA -DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 - Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal o resumo do presente termo





PREFEITURA DE  
**JAGUARUANA**  
UMA VIDA NOVA



Contratual.

**DÉCIMA - QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir questões relacionadas com o presente Contrato, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de JAGUARUANA, por força da disposição contida no art. 55, § 2 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**JAGUARUANA** - CE, 09 de Junho de 2016

ALEXANDRE RODGER FERREIRA ROCHA  
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONTRATANTE**

ALPEL ALBIS PEÇAS PARA TRATORES LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01. Maria Jannice Costa Fonticivo  
CPF: 047.006.303-37

02. Willelme Marques Parecof  
CPF: 961.980.603-49